

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Segunda-feira, 27 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI N.º 2.372/2013.

Autoriza a renovação de Concessão Administrativa de Bens Públicos, outorgada em favor da Associação dos Moradores e Produtores das Comunidades Tarumã e Cedro, nos termos da Lei 1.942, de 22 de agosto de 2.008.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a concessão administrativa de 01 (um) Trator Agrícola de pneus novo 15x30 na tração, pneus 7.50.16 na dianteira, com direção hidráulica, com freios a banho de óleo, com capota, com levante hidráulico cap. 2.000Kg, com cambio de 12 velocidades, 08 a frente e 04 a ré, com motor de no mínimo 85 CVs, tração 4x4, engate 3 pontos, tomada de força individual, controle remoto, barra de tração, outorgado em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DAS COMUNIDADES TARUMA E CEDRO, localizada na Localidade da Linha Tarumã, neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.000/0001-30, para mesma finalidade e condições constante da lei 1.942/2008.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2.013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc 54115